Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 309 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a custear com a complementação das despesas de recuperação do / prédio do Hospital da cidade de Delmiro Gouveia/ e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear com complementação das despesas de recuperação do prédio do Hospital da cidade de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial na importância de N Cr$.12.067,51 (doze mil, sessenta/ e sete cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizadas pelo excesso de arrecadação já verificado no corrente / exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de dezembro / de 1968.

_____ - Prefeito.

_____ - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 06 de dezembro de 1968.

_____
Secretário.